



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itaporanga
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº. 154/2022

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara ponto facultativo nos dias 26 a 30 de Dezembro de 2022, em virtude dos feriados de Natal e Ano Novo, nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal do Município

DECRETA:

Art. 1º Ficam facultados os expedientes dos dias 26 a 30 de dezembro de 2022, nas repartições públicas municipais da Administração Direta do Poder Executivo, em razão dos feriados de Natal e Ano Novo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções dos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3º. Nas Escolas da Rede Municipal de Ensino o expediente ocorrerá de forma normal até o dia 30 de dezembro, a fim de atender o Calendário Escolar para reposição das aulas em razão da Greve da Categoria do Magistério Público Municipal, deflagrada em fevereiro deste ano.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 19 de dezembro de 2022.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal